

**Edital 066/2018 – Chamada de Projetos para Iniciação Científica na modalidade Fluxo Contínuo**

Tendo em vista o objetivo de oportunizar a iniciação à pesquisa ao maior número possível de alunos, a Universidade de Uberaba, por meio da sua Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão (PROPEPE) torna público o presente Edital de abertura para inscrição de projetos para Iniciação Científica, na modalidade sem bolsa e em fluxo contínuo. Pretende-se assim contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa nas diferentes áreas do conhecimento e propiciar a formação e a consolidação de grupos de pesquisa nas diferentes áreas do conhecimento e aplicação.

DEFINIÇÕES:

Coordenador-orientador: professor proponente responsável pelo projeto e pela orientação formal do estudante.

TCC-IC: Projeto de Iniciação Científica, Tecnológica ou de Inovação desenvolvido também como Trabalho de Conclusão de Curso de graduação.

TCC, TFG (Trabalho Final de Graduação): nomenclatura, termo ou sigla adotada pelos cursos da Universidade de Uberaba para se referir à monografia ou atividade equivalente que o aluno de graduação deva cumprir como requisito para finalização do curso. Este trabalho poderá ser aceito como relatório Final da iniciação Científica.

Autoria: Por motivo das características especiais do projeto de TCC-IC, o Programa entende que a autoria é compartilhada entre coordenador-orientador e aluno. Pela assinatura do Termo de Responsabilidade, o coordenador-orientador e o aluno declaram-se cientes e concordam com a autoria compartilhada do projeto TCC-IC.

1. OBJETIVOS

O presente Edital tem por objetivo orientar a elaboração e estabelecer os procedimentos para o registro e acompanhamento de projetos de Iniciação Científica e Tecnológica, sem bolsa, para o exercício de 2019:

2. VIGÊNCIA DO EDITAL

O presente edital tem vigência a partir da data de sua publicação, até o dia 01 de dezembro de 2019.

3. DURAÇÃO DOS PROJETOS

Todos os projetos devem ter vigência de 12 meses corridos, a contar da data prevista para o início do projeto.

4. REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS**4.1 Gerais**

- Cada projeto deve ser elaborado para no máximo 2 alunos, contendo planos de atividade individuais;
- Cada professor poderá coordenar, simultaneamente, no máximo 2 (dois) projetos na modalidade fluxo-contínuo;
- O professor deve estar em dia com as obrigações para com a PROPEPE, incluindo a entrega de relatórios e apresentações de ex-alunos no Seminário de Iniciação Científica;
- É vetada a participação do aluno que esteja vinculado a outro projeto de Iniciação Científica ou Tecnológica/Inovação, em andamento;
- Os proponentes contemplados (orientador e aluno) comprometer-se-ão a executar o projeto, através da assinatura do Termo de Responsabilidade.

4.2 Quanto ao Aluno:

- Estar matriculado em curso de graduação na UNIUBE;
- Atender, permanentemente, aos preceitos contratuais, estatutários e regimentais da UNIUBE e do Programa;
- Dedicar-se integralmente às atividades do curso de graduação e participar ativamente da execução do projeto;
- Demonstrar bom desempenho acadêmico comprovado pelo histórico escolar e a critério do coordenador-orientador;
- Dispor de pelo menos 1 ano para desenvolver o projeto.
- Comprometer-se a elaborar, ao final do projeto, o relatório final e apresentar o trabalho no Seminário de Iniciação Científica da Universidade de Uberaba.

4.3 Quanto ao orientador:

- Ser professor de tempo parcial ou contínuo da UNIUBE, ou professor horista com horas concedidas pela Direção do Curso ao qual está vinculado, para orientação de TCC/IC;
- Comparecer à Coordenação de Pesquisa para orientações e procedimentos a serem adotados, relativos ao desenvolvimento do projeto aprovado.
- Obter anuência do(a) gestor(a) ou diretor(a) do curso, mediante assinatura no formulário do projeto.

4.4 Quanto ao Projeto de Pesquisa

- O projeto deve ser estruturado para **1 (um) ano** (utilizar os formulários disponível no Anexo 1 do presente Edital). Os formulários também estão disponíveis no endereço: www.uniube.br/propepe/pesquisa/formularios.php.
- O projeto deve contemplar plano(s) de atividade para o(s) aluno(s) e cronograma(s) de desenvolvimento individuais;
- Nos casos onde se aplica, os projetos devem apresentar a aprovação pelo CEP ou CEUA no ato da submissão.

4.5 Quanto ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

- Para que a pesquisa desenvolvida seja aproveitada como Trabalho de Conclusão de Curso do aluno, o relatório produzido ao final da pesquisa deve estar adequado às normas, procedimentos e orientações do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) ao qual o aluno está matriculado, bem como eventuais deliberações do Colegiado do Curso ao qual os integrantes (professor-coordenador e aluno) estão vinculados;
- É facultado ao curso ao qual o aluno está vinculado conceder equivalência entre a Iniciação Científica e (parte) das exigências referentes ao TCC. Para isso, caberá ao curso avaliar o relatório produzido pelo aluno após o prazo de participação na Iniciação Científica (relatório final ou artigo científico produzido);



- c) Projetos que prevejam estágios em instituições estrangeiras não devem ultrapassar o período de 6 meses;
d) O aluno e o coordenador-orientador vinculados ao projeto só receberão o certificado de participação no Programa após o encaminhamento e a aprovação do Relatório Final ao Programa Institucional de Iniciação Científica e a apresentação do resumo no Seminário de Iniciação Científica da UNIUBE.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

- a) Projeto de pesquisa apresentado segundo as determinações do presente Edital, impresso e devidamente assinado e cópia eletrônica, enviada no ato da submissão do projeto para o e-mail propepe.pesquisa@uniube.br;
b) Cópia impressa do currículo do coordenador-orientador do projeto, com atividades desenvolvidas nos últimos 3 (três) anos – Plataforma LATTES, obrigatoriamente;
c) Formulário de avaliação do currículo lattes do coordenador-orientador devidamente preenchido de próprio punho;
d) Protocolo de encaminhamento ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), no caso de projeto envolvendo seres humanos ou ao Comitê de Ética em Experimentação Animal (CEEA), no caso de projetos com animais de experimentação, ficando a execução do projeto condicionada à sua aprovação pelos referidos Comitês.

6. CASOS ESPECIAIS

- a) Em caso de desligamento do orientador no decorrer do projeto, outro orientador pode ser designado (pelo próprio orientador ou pela Direção do curso ao qual o aluno está vinculado), mediante acordo formal por escrito com o coordenador do projeto original.
b) Em caso de abandono das atividades por parte do aluno de Iniciação, o projeto fica automaticamente suspenso, podendo ser novamente submetido.
c) Professores horistas sem tempo destinado à orientação de TCC poderão submeter projetos, desde que coma anuência do curso ao qual o projeto será vinculado (item 4.3). Como em todos os casos, a orientação só se iniciará após a aprovação do projeto, sua classificação entre os aptos a serem desenvolvidos com recebimento da Bolsa de Pesquisador Acadêmico.
d) A Bolsa de pesquisador Acadêmico é um estímulo concedido ao pesquisador, vigente por no máximo 12 meses (durante a execução do projeto), sem direito à prorrogação e que não configura vínculo empregatício, sendo concedida mediante assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de bolsa de estudo "Pesquisador Acadêmico", conforme modelo anexo ao presente Edital.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

Etapas	Prazo (dias úteis)
Recebimento – etapa do protocolo, conferência e triagem da documentação na ordem exigida pelo Edital.	Fluxo contínuo
Análise documental – primeira etapa da análise do projeto,	7 dias após a entrega do projeto
Avaliação do mérito – análise do projeto pelo Comitê Institucional/Comitê ad-hoc da Universidade de Uberaba.	10 dias após a análise documental
Imposição de recurso – elaborado pelo orientador do projeto, com fundamentação e justificativa.	2 dias após a liberação do resultado da análise de mérito
Divulgação dos Resultados – Os projetos recomendados pelos Comitês Institucional e Comitê ad-hoc terão seus resultados comunicados aos respectivos coordenadores, via e-mail.	5 dias após a finalização da análise de mérito ou do recurso

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**Local de entrega da documentação:**

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, *Campus* Aeroporto – Bloco R

Horário: 2ª a 6ª feira, das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00.

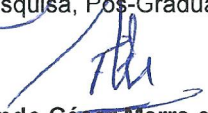
Telefones: (34) 3319-8816/8950.

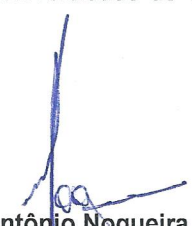
9. CASOS OMISSOS

Serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão da Universidade de Uberaba, com base na Resolução Normativa 017/2006 do CNPq.

Uberaba, dezembro de 2018.


André Luís Teixeira Fernandes
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão


Fernando César Marra e Silva
Pró-Reitoria de Educação a Distância


Marco Antônio Nogueira
Pró-Reitor de Ensino Superior


Marcelo Palmério
Reitor